

2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP

Processo nº. [1000374-57.2018.8.26.0587](#)

O Dr. **Gustavo Kaedei**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 11.074.405/0001-90, e, **NAFTALI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 10.474.758/0001-15, na pessoa da Administradora Judicial.

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

- **JACOMO ANDREUCCI FILHO**, OAB/SP nº. 69.521.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP;**
- **Prefeitura Municipal de São Paulo/SP;**
- **Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP;**
- **Prefeitura de Campos do Jordão/SP;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;**
- **Eventuais ocupantes dos imóveis;**
- **Demais interessados e credores habilitados.**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **23/01/2025**, às **14:00hs**, e termina no dia **27/01/2025**, a partir das **14:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **27/01/2025**, às **14:01hs**, e termina no dia **11/02/2025**, a partir das **14:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **11/02/2025**, às **14:01hs**, e termina no dia **26/02/2025**, a partir das **14:00hs**. Na terceira praça serão admitidos lances de qualquer valor, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação judicial, onde será analisada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE 01 – UMA CASA, SITUADA NA RUA AIMBERÉ, Nº 2113, no 19º subdistrito Perdizes, e respectivo terreno (Lote nº 8 da Quadra 94 – Campos da Escolástica), medindo 8,00ms. de frente para a referida Rua Aimberé, contados a partir de 79,00ms. da esquina da Rua Paracuê, por 41,30ms. da frente aos fundos, encerrando a área de 330,00m²., confrontando de ambos os lados como espólio de Francisco Ferreira Garcia, e, nos fundos com o Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo. **CONTRIBUINTE:** 012.087.0010-3. **MATRÍCULA:** 98.014 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. De acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO: Sobre o terreno encontra-se erigida 01 (uma) edificação que totaliza uma área construída de aproximadamente 860,00m².

- **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O LOTE 01** – R\$ 4.504.323,87 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), atualizados da data da avaliação até a data de protocolo deste edital, conforme Tabela Prática do TJSP.

LOTE 02 – UM TERRENO, CONSISTENTE DO LOTE 6 DA QUADRA 54, do Jardim do Mar, medindo 11,75 metros de frente para a Av. Antártica, por 32,00 metros da frente aos fundos e de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 376,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 7, do lado esquerdo com o lote nº 3 e nos fundos com o lote nº 9, todos da mesma quadra. **MATRÍCULA:** 19.932 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. De acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO: Sobre o terreno encontra-se erigida 01 (uma) edificação que totaliza uma área construída de aproximadamente 430,00m².

- **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O LOTE 02** – R\$ 1.912.115,67 (um milhão, novecentos e doze mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), atualizados da data da avaliação até a data de protocolo deste edital, conforme Tabela Prática do TJSP.

LOTE 03 – LOTE Nº 108 (CENTO E OITO) DA QUADRA 15 (QUINZE) do loteamento denominado Parque da Pedra do Baú, situado no Alto do Taquaral, com a área de 1.272,00m² (hum mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), faz frente para a Av. Pedra do Baú, onde mede 24,00ms (vinte e quatro metros). de um lado confronta com o lote 109 onde mede 50,50ms (cinquenta metros e cinquenta centímetros), do outro lado confronta com o lote 107 onde mede 55,50ms (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e nos fundos confina com a mencionada Av. Pedra do Baú onde mede 24,00ms (vinte e quatro metros). **MATRÍCULA:** 15.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP. De acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO: *Sobre o terreno não se encontram erigidas quaisquer edificações dotadas de valor comercial junto ao mercado tomador.*

- **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O LOTE 03** – R\$ 136.579,69 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), atualizados da data da avaliação até a data de protocolo deste edital, conforme Tabela Prática do TJSP.

LOTE 04 - LOTE Nº L, DA QUADRA 5, do Loteamento denominado Parque da Água Santa, com a área de 5.800,00m². (cinco mil e oitocentos metros quadrados), com frente para a Estrada dois (2), onde mede 102,00ms; mais 16,00ms; do lado direito confronta com propriedade de Hans Heinrich Hillebrecht, ou sucessores, onde mede 49,00ms; do outro lado confronta com o córrego, onde mede 55, 00m;e nos fundos confina com o lote 2, onde mede 109,00ms. **MATRÍCULA:** 12.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP. De acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO: *Sobre o terreno não se encontram erigidas quaisquer edificações dotadas de valor comercial junto ao mercado tomador. O imóvel avaliando não apresenta frente para logradouro público implantado, estando o trecho mais próximo da Estrada no 2, via de acesso ao lote prevista no projeto do loteamento Parque das Águas, localizado acerca de 500 metros do imóvel avaliando. Outro fator a ser destacado é que o terreno exhibe divisa com um córrego local e está recoberto por vegetação, indícios de existência de restrição ambiental. O imóvel foi definido pelo Perito como “sem valor comercial”. Obs: Embora o I. Perito tenha concluído que o imóvel não possui valor comercial, este Leiloeiro estipula o preço mínimo abaixo como valor inicial de lances no leilão.*

- **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O LOTE 04** – R\$ 100,00 (cem reais).

DOS BENS IMÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS"¹ e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às eventuais edificações existentes, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto aos Municípios e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos imóveis. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante adotar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação dos bens. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação dos bens; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação dos bens, e, na terceira etapa serão aceitos lances de qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação do judicial, que considerará conveniência e viabilidade do lance para a massa falida, mediante a comprovação do pagamento da arrematação e comissão nos prazos previstos neste edital.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apregoados.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retrocitado.

¹ Art. 500, § 3º, do CC.

DA VISITAÇÃO E HABILITAÇÃO: os interessados poderão visitar o imóvel desde que devidamente cadastrado no site de leilão. Após o cadastro e aceitação dos termos de uso do site de leilão, o licitante interessado deverá formalizar a solicitação de visita ao imóvel por mensagem eletrônica destinada ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no presente leilão. Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira, serão submetidos pelo Leiloeiro aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo.

DO PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **(II) Parcelado:** com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP (INPC), por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “Proposta”. Ainda, ficarão a cargo do arrematante a emissão e comprovação do pagamento das parcelas mensais aos autos.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a título de multa por inadimplência.

Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em

face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.



São Paulo/SP, 18 de novembro de 2024.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Gustavo Kaedei

Juiz de Direito

LOTE 01 – MATRÍCULA: 98.014 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo.

 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		CNM 112482.2.0098014-14	 SILVIO JERSE RODRIGUES DA SILVA
	matrícula 98.014	ficha 01	São Paulo, 14 de março de 2000	

IMÓVEL: UMA CASA, situada na Rua Aimberé nº 2113, no 19º Subdistrito Perdizes, e respectivo terreno (Lote nº 8 da Quadra 94 - Campos da Escolástica), medindo 8,00ms. de frente para a referida Rua Aimberé, contados a partir de 79,00ms. da esquina da Rua Paracuê, por 41,30ms. da frente aos fundos, encerrando a área de 330,00m² confrontando de ambos os lados com o espólio de Francisco Ferreira Garcia, e, nos fundos, com o Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo.

CONTRIBUINTE: 012.087.0010-3.

PROPRIETÁRIO: SYLVIO RAMOS TAIPINA, brasileiro, casado, rádio técnico, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aimberé nº 2113.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 43.931, desta Serventia, feita em 10 de setembro de 1962.

O Oficial,

Av. 1 em 21 de julho de 2000

NOME DA CÔNJUGE

Pela escritura de 10 de julho de 2000 (Livro 5450, fls. 061) do 7º Serviço Notarial desta comarca da Capital, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que SYLVIO RAMOS TAIPINA, cujo estado civil na transcrição nº 43.931, desta Serventia, figura ser o de "casado", de fato contraíu matrimônio no dia 04/05/1956, sob o regime da comunhão universal de bens, com ESPINALBA DEL NERO, passando, a contraente, a assinar o nome de ESPINALBA DEL NERO TAIPINA, conforme prova cópia autenticada da certidão

continua no verso

Visualização disponibilizada em: www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Essa certidão reprográfica de matrícula é expedida de acordo com a Lei 14.282/22 que alterou o Art. 19 da Lei 6.015/66

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,13

SOLICITADO POR: AMETISTA LTDA - CPF/CNPJ: ***.843.600-** DATA: 13/11/2024 14:42:31 - VALOR: R\$ 21,13



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM
112482.2.0098014-14

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
98.014

ficha
01

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

de casamento extraída em 07/07/2000, termo 5615, fls. 269^v, livro B-55, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, 7^o subdistrito - Consolação, desta Comarca da Capital.

O escrevente autorizado:

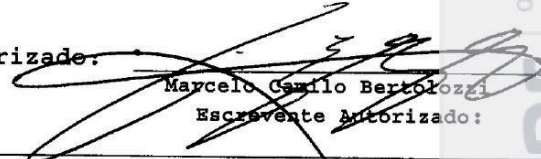

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 2 em 21 de julho de 2000

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 1, retro, SYLVIO RAMOS TAIPINA, radio técnico e sua mulher ESPINALBA DEL NERO TAIPINA, do lar, brasileiros, R.G. n^o 1.088.425-SSP-SP e 757.488-SSP-SP, CPF/MF n^os 903.142.558-34 e 061.343.518-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aimberê, 2119, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$100.000,00, a ALBERTO THEZOURO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, R.G. n^o 4.209.141-SSP-SP, CPF/MF n^o 104.471.138-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ELVIRA GONÇALVES THEZOURO, brasileira, do lar, R.G. n^o 4.631.801-X-SSP-SP, CPF/MF n^o 069.153.858-19, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Ribeiro do Vale, n^o 1251.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

continua na ficha 02



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM
112482.2.0098014-14

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
98.014

ficha
02

São Paulo, 07 de março

de 2007

continuação da ficha 01

R. 3 em 07 de março de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 12 de fevereiro de 2007 (Livro 3170 fls. 101/104) do 6º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, ALBERTO THEZOURO DOS SANTOS e sua mulher ELVIRA GONÇALVES THEZOURO, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 250.000,00, à empresa REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2518, conjunto 112, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.946.520/0001-42.

O escrevente autoriza:

Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 4 em 29 de julho de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pela escritura de 21 de julho de 2009 (Livro 2635, fls. 103) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Aimerê nº 2114, 4º andar, Bairro Sumaré, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel objeto desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora, ZFAC COMERCIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2601, 4º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.049.647/0001-10, para garantia da abertura de um limite de recursos financeiros, de acordo com o contrato de Fomento Mercantil de nº 718,

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM
112482.2.0098014-14

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
SEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
98.014

ficha
02
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

firmado em 16/07/2009, no valor limite de até R\$-2.000.000,00; sendo que o prazo do contrato acima mencionado é de 730 dias, o qual consistirá em operações de fomento das atividades da fiduciante/devedora, com a finalidade exclusiva de possibilitar à fiduciante/devedora o fomento de suas atividades junto à fiduciária, através da aquisição de títulos de crédito e/ou créditos adquiridos através de operação de fomento, de acordo com o Contrato de Fomento Mercantil celebrado entre as partes, relacionados em Termos Aditivos ao contrato de Fomento Mercantil referido, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 26 de maio de 2010

PREMONITÓRIA - AÇÃO DECLARATÓRIA

Da Certidão datada de 29 de abril de 2010, subscrita por Nilton Sobral da Silva, Diretor do Cartório do 37º Ofício Cível desta Capital, consta que, foi distribuída no dia 20 de abril de 2010, a Ação Declaratória (em geral) sob nº 583.00.2010.136529-1, à 37ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, em que são partes ANDRÉA DA SILVA (exequente), e REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA, já qualificada; LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 16.899.264-SSP/SP, CPF/MF. nº 438.851.876-04, com endereço nesta Capital, na Rua Aimberé nº 2113, 4º andar, Sumaré; e "continua na ficha 03"

matrícula
98.014

ficha
03

São Paulo, 20 de maio de 2010

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 02 ...

LUIZ FERNANDO KUN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, RG. nº 34.716.150-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 369.812.018-60, com endereço nesta Capital, na Alameda dos Araés nº 155 Planalto Paulista, (executados), cujo valor da causa é de R\$-102.000,00 (cálculo de abril de 2010) averbação esta feita, nos termos da Lei nº 11.382/2006.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 19 de julho de 2010

EFEITO SUSPENSIVO

Pelo mandado datado de 30 de junho de 2010, o Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, M. Juiz de Direito da 37ª Vara Cível do Forum Central desta Capital, expedido nos autos da ação declaratória (em geral) Processo nº 583.00.2010.136529-1/000000-000 Ordem 779/2010, requerida por ANDREA DA SILVA, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA., foi determinada a presente averbação para o fim de ficar constando que, com a suspensão da averbação nº 5, retro, nos termos do agravo de instrumento, interposto pela requerida, foi concedido o efeito suspensivo a tutela antecipada concedida a requerente.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua no verso

matrícula
98.014

ficha
03
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Av.7 em 19 de julho de 2010

CANCELAMENTOS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E PREMONITÓRIA

Pelo mandado expedido em abril de 2010, extraído dos autos da ação de revisional de contrato c/c, nulidade de cláusulas contratual c/c prestação de caução com pedido de tutela antecipada, registrada sob n° 135/2009, requerida por REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., e outros, contra ZFAC COMERCIAL LTDA., ANDRÉA DA SILVA e outros, o Dr. Cícero Rodrigues Ferreira Silva, M. Juiz de Direito da Comarca de Canto do Buriti - Piauí, determinou a presente averbação para o fim de ficar constando o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n° 04, originalmente no valor de R\$-2.000.000,00, bem como o cancelamento da premonitória - ação declaratória, averbada sob n° 5, ambas desta matrícula, tendo em vista decisão daquele Juízo, concedendo a Tutela Antecipada que determinou a substituição da garantia que incide sobre o imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado

Jairo Rodrigues Pinto

R. 8 11 de agosto de 2010

CONFERÊNCIA DE BENS

Da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, constante ao final da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, devidamente registrada sob n° 200.848/09-4, em 23 de junho de 2009, consta que a proprietária REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência

"continua na ficha 04"


matrícula
98.014

ficha
04
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

37ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, determinou que se proceda nesta matrícula a averbação, quanto à existência da Ação Declaratória nº 583.00.2010.136529-1, nos termos dos r. despachos de fls.325/326, 1562 e 1791, "independentemente daquilo que se chamou conferência de bens" (fls.1601/1602); sendo esta averbação feita nos termos do que dispõe o artigo 167, II, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado:

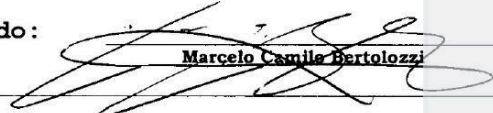

Luiz Paulo Filócomo

Av. 11 em 09 de novembro de 2011

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Pela petição de 29 de setembro de 2011, Claudia Preturlan Ribeiro, divorciada, requereu a presente averbação para constar que RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. teve sua denominação social alterada para CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.474.758/0001-15, cuja sede social foi, também, alterada, que passa a ser à Rua Dr. Alberto Seabra, nº 268, Alto de Pinheiros, CEP 05452-000, conforme prova cópia autenticada do instrumento particular de alteração contratual nº 17, datado de 18 de agosto de 2011, registrado em 26/08/2011, sob nº 339.273/11-2, na Junta Comercial do Estado de São Paulo; esclarece-se, ainda, que ficam suprimidas as expressões "exequente" e "executado" constantes da Av.5, retro.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

continua na ficha 05

matrícula
98.014

ficha
05

São Paulo, **22** de **maio**

de **2013**

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 04


Av. 12 em 22 de maio de 2013

Prenotação 362.871 - 07/05/2013

CISÃO PARCIAL

Pelas petições datadas de 19 de março de 2013 e 14 de maio de 2013, e nos termos das certidões extraídas em 06 de março de 2013, por Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, certificando o registro sob nº 55.004/13/1, em 31/01/2013, na aludida Junta Comercial do Estado de São Paulo, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 31/10/2012, que deliberou e aprovou a cisão parcial da sociedade empresária limitada denominada CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, acompanhada do instrumento particular de protocolo de cisão datado de 30/10/2012, do instrumento particular de justificação datado de 30/10/2012, do instrumento particular de Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis de 31/10/2012, bem como da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Aprovação de incorporação de acervo cindido realizada em 12/12/2012 da sociedade empresária limitada denominada BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., registrada sob nº 55.005/13-5, em 31/01/2013, na aludida Junta Comercial, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi transmitido, vertido e incorporado, pelo valor de R\$- R\$- 225.000,00, ao patrimônio da incorporadora BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.293.070/0001-88, com sede nesta Capital, à Avenida Antonio Manograsso, nº 317, sala 02, Chácara Belenzinho.

O Escrevente Autorizado:


Marcos Camilo Bertolozzi

continua no verso

matrícula

98.014

ficha

05

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

R. 13 em 28 de junho de 2013
Prenotação 364.859 - 18/06/2013

CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo instrumento particular de 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 02 de janeiro de 2013, devidamente registrado sob nº 11.951/13-8, em 10 de janeiro de 2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a proprietária BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-225.000,00, a BEZERRA & GOMES NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que teve sua denominação social alterada para TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Antonio Manoel, nº 317, sala 03 Chácara Belenzinho, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.074.405/0001-80.

O Escrevente Autorizado:

Jaíro Rodrigues Pinto

Av. 14 em 06 de janeiro de 2014
Prenotação 372.316 - 20/12/2013

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO (FRAUDE À EXECUÇÃO)

Do mandado datado de 13 de dezembro de 2013, assinado digitalmente por Fernanda Paulo Silveira Ranzani e pelo Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100) da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, continua na ficha 06

matrícula
98.014

ficha
06

São Paulo, **06** de **janeiro**


de **2014**

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.292/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 05.

SP, em face de GUACYRA PEREIRA SILVA, brasileira, comerciante, RG. nº 12.180.974-2, CPF/MF. nº 032.221.498-01, residente nesta Capital, na Rua Henrique Schaumann nº 170; LUIZ JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, RG. nº 16.899.264, CPF/MF. nº 438.851.876-04, residente nesta Capital, na Rua Aimberê nº 2113; e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.646.674/0001-84, e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.474.758/0001-15, o Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza, MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, determinou que fosse feita a presente averbação para ficar constando que foi declarada por meio de decisão interlocutória, a INEFICÁCIA das alienações Averbada sob nº 12 e Registrada sob nº 13, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 15 em 06 de janeiro de 2014

Prevenção 372.316 - 20/12/2013

PENHORA

Do mesmo mandado datado de 13 de dezembro de 2013, assinado digitalmente por Fernanda Paulo Silveira Ranzani e pelo Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100) da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP, em face de
continua no verso

matrícula
98.014

ficha
06
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

GUACYRA PEREIRA SILVA, brasileira, comerciante, RG. n° 12.180.974-2, CPF/MF. n° 032.221.498-01, residente nesta Capital, na Rua Henrique Schaumann n° 170; LUIZ JOSE RIBEIRO, brasileiro, RG. n° 16.899.264, CPF/MF. n° 438.851.876-04, residente nesta Capital, na Rua Aimberê n° 2113; e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 11.646.674/0001-84; e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n° 10.474.758/0001-15, o Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza, MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, determinou a averbação da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada.

O Escrevente Autorizado:


Jais Rodrigues Pinto

Av. 16 em 03 de março de 2015
Prenotação 388.367 - 30/01/2015
ARRESTO

Da Certidão datada de 30 de janeiro de 2015, PH 000081384, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Leandro de Oliveira Paz Escrevente Técnico Judiciário do 30° Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã Diretora a Sra. Silvia Regina Giansante, extraída dos autos (Processo n° 0196396-58.2011.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF. n° 60.746.948/0001-12, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS ANÁLISE E GESTÃO LTDA.,
"continua na ficha 07"

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM 112482.2.0098014-14

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
SRL JERSE RODRIGUES DA SILVA
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula 98.014

ficha 07

São Paulo, 03 de março de 2015

continuação da ficha 06...

CNPJ 04.946.520/0001-42; PORTO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF 05.548.454/0001-09; EQUIPA LOCAÇÃO E COMERCIAL LTDA., CNPJ 06.273.223/0001-09; KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.284.610/0001-76; EPIUS MARCAS E PATENTES S/A., CNPJ 10.321.747/0001-03; CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 10.474.758/0001-15; POLLO ITAQUAQUECETUBA, NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA, CNPJ 18.460.235/0001-21; POLLO CAJAMAR NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ 18.950.229/0001-52, e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF 438.851.876-04, consta que foi determinado o ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula, nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-450.224,27 e nomeado depositário o Sr. Luiz Fernando Kuhn Ribeiro.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

Av. 17 em 05 de agosto de 2015

Prenotação 394.280 - 08/07/2015

ARRESTO

Da Certidão datada de 08 de julho de 2015, PH 000095402, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sérgio Alexandre Moreira Cardoso, Escrevente do 20º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã Diretora a Sra. Marcia Marinho Coelho Sanmartin, extraída dos autos (Processo nº 1054872-17.2015.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida por

continua no verso

Visualização e liberação em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.292/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM
112482.2.0098014-14

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
SEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

98.014

ficha

07

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.292/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

TRIANON SECURITIZADORA S.A, CNPJ/MF. n° 15.216.204/0001-31, contra CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n° 10.474.758/0001-15; TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n° 11.074.405/0001-90; e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF/MF sob n° 438.851.876-04, consta que foi determinado o ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula, nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-34.245.373,86 (incluindo neste o valor de outros imóveis) e nomeada depositária a executada CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho
Wilson Adolpho

Av. 18 em 18 de agosto de 2015

Prenotação 394.746 - 22/07/2015

PENHORA

Da Certidão datada de 22 de julho de 2015, protocolo PH000096415, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CC 6/2009 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por João Nestor Gagliardi, Escrevente do 32° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão Diretor, Gerson da Matta, extraída dos autos (Processo n° 0196394-88.2011) da ação de Execução Civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA, CNPJ/MF n° 04.946.520/0001-42; EQUIPA LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n° 06.273.223/0001-09; CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 10.474.758/0001-15; e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL, CNPJ/MF n° 11.646.674/0001-84, consta que, 100% do
continua na ficha 08

Visualização em www.registradores.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ONF Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0098014-14
CÓDIGO NACIONAL Nº

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
SEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula **98.014** ficha **08**

São Paulo, 18 de agosto de 2015

Continuação da ficha 07.
imóvel objeto desta matrícula, da executada REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-201.235,47, tendo sido nomeada depositária a executada REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA.

O Escrevente Autorizado: 
Jerse Rodrigues da Silva

R. 19 em 10 de junho de 2016
Prenotação 408.246 - 08/06/2016
HIPOTECA JUDICIÁRIA
Nos termos do que dispõe os §§ 1º e 2º do Artigo 495 da Lei nº 13.105/2015, e à vista da sentença transitada em julgado, proferida em 18 de outubro de 2010, pelo Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, M. Juiz de Direito da 37ª Vara Cível Central desta Capital, nos autos do Proc. nº 2010.136529-1 (779/10), da Ação proposta por ANDREIA DA SILVA, ou ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, pedagoga, RG. nº 22.339.298-4, CPF/MF. nº 116.539.098-11, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Teodoro Ramos nº 326, contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA., LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aimberê, nº 2.113, 4º andar, Sumaré, e LUIZ FERNANDO KUN RIBEIRO, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Araés, nº 1.544, Planalto Paulista, retro qualificados, e respectivo Acórdão de Apelação nº continua no verso

matrícula

98.014

ficha

08

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

0136529-71.2010.8.26.0100 da Comarca de São Paulo, 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é feito o presente registro de hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento da sentença retro mencionada, tendo sido atribuído a ação o valor de R\$-102.000,00

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinho

Av. 20 em 23 de maio de 2017

Prenotação 426.415 - 17/05/2017

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO (FRAUDE À EXECUÇÃO)

Do mandado contido no Ofício de 25 de abril de 2017, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Coisas (Processo nº 0196594-88.2011.8.26.0100) que tem como requerente, o BANCO BRADESCO S/A, contra EQUIPA LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA, e outros, já qualificados, consta que, a Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, MMA. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, determinou que fosse feita a presente averbação, para ficar constando que, torna-se ineficazes em relação ao exequente as transferências registradas nesta matrícula, averbada sob nº 12 e registrada sob nº 13, por se tratar de fraude à execução, conforme decisão de fls. 1465/1469 e 1476/1477, dos autos.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

" continua na ficha nº 09 "

matrícula
98.014

ficha
09

São Paulo, **22** de **novembro** de **2021**

Continuação da ficha nº 08...

Av. 21 em 22 de novembro de 2021

Prenotação 492.713 - 20/10/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 15 de outubro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202110.1520.01865516-IA-540, processo nº 00103118220135150121, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 10.474.758/0001-15, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de São Sebastião - Vara do Trabalho de São Sebastião.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 22 em 17 de janeiro de 2022

Prenotação 495.738 - 22/12/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 16 de dezembro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202112.1615.01953072-IA-070, processo nº 10003745720188260587, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 10.474.758/0001-15, tendo

"continua o verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/79

matricula
98.014

ficha
09
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

como emissor da ordem o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Caraguatatuba - Central - 2º Ofício Judicial.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

Av. 23 em 17 de janeiro de 2022

Prenotação 495.881 - 27/12/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 22 de dezembro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202112.2212.01951676-IA-041, processo nº 10003745720188260587, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/ME nº 010.474.758/0001-15, tendo como emissor da ordem o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Sebastião - Central - 1º Ofício Judicial.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

Av. 24 em 17 de janeiro de 2022

Prenotação 495.882 - 27/12/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 22 de dezembro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202112.2212.01951680-IA-820, processo nº 10003745720188260587, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado "continua na ficha nº 10"

matrícula
98.014

ficha
10

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Continuação da ficha nº 09...

de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.474.758/0001-15, tendo como emissor da ordem o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Sebastião Central - 1º Ofício Judicial.

O Escrevente Autorizado:

[Assinatura]
Flumbeo Deliberato Filho

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LOTE 02 - MATRÍCULA: 19.932 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do

Campo/SP.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO GERAL

matrícula **19932** ficha **1**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

S. B. C. 22 de novembro de 19 79

Imóvel:- Um terreno, consistente do lote 6 da quadra 54, - do Jardim do Mar, medindo 11,75 metros de frente para a Av. Antartica, por 32,00 metros da frente aos fundos e de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, - com a área de 376,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 7 do lado esquerdo com o lotenº 5 e nos fundos com o lote nº: 9 todos da mesma quadra.-
Cadastro Imobiliário Municipal nº 007.054.006.000;-
Proprietário:- João Bernardo Pires, CIC nº 006.236.958/04, - solteiro, maior, comerciante, português, residente e domiciliado à Rua Manoel Buchala, nº 198, apta. 71, Ipiranga, em SPaulo, Capital.-
Registro anterior:- transcrição nº 21.963, deste registro.-

O Escrevente Autorizado,
(-Gilberto Bonício-)

R. 1/19.932, em 22 de novembro de 1979.-
Pela escritura de 29 de outubro de 1978, lavrada no 2º Cartório de Notas local, (livro 272 pag. 27), Re-Ratificada pelo mesmo Cartório em 9 de novembro de 1979, (livro 272 pag. 40), o proprietário João Bernardo Pires, acima qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$448.158,39, a Helcio Rocha Pires Pereira, CIC - número 006.233.748/38, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Av. Aclimação, nº 439-ato. 141, - Aclimação, SPaulo, Capital.-
Emola. R\$670,00 guia nº 221/79 - recibo nº 14620-série A.

O Escrevente Autorizado,
(-Gilberto Bonício-)

AV.2, em 11 de julho de 2005.

Nos termos da escritura pública de 27 de junho de 2005, lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro nº 3117, página 221, instruída com cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 18 de janeiro de 1980, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distribuidor, Partidor e Contador de São Caetano do Sul/SP, assento nº 8.846, fls. 39, Livro B nº 24, procedo esta averbação para constar que o proprietário HÉLCIO ROCHA PIRES PEREIRA (RG 3.566.626/SSP-SP) casou-se em 18 de janeiro de 1980 com MARIA ALICE DE GOUVEIA (RG 7.497.894-9/SSP-SP, CPF * CONTINUA NO VERSO *



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula
19932

ficha
1
verso

991.939.498-04) pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a usar o nome de MARIA ALICE DE GOUVEIA PEREIRA.

A Escrevente,

Alyne Y. Konno
(ALYNE YUMI KONNO)

O Escrevente Autorizado,

Marcio A. Filinto
(MARCIO ANTONIO FILINTO)

R.3, em 11 de julho de 2005.

Pela escritura pública referida na Av.2, o proprietário HELCIO ROCHA PIRES PEREIRA, engenheiro, RG 3.566.626/SSP-SP, CPF 006.233.748-38, assistido de sua esposa MARIA ALICE DE GOUVEIA PEREIRA, professora, RG 7.497.894-9/SSP-SP, CPF 991.939.498-04, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 5.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aurea, nº 429, apartamento 141, Vila Mariana, São Paulo/SP, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, a PORTO SUL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, CNPJ 05.648.454/0001-16, com sede na Rua Antonio Silva Santana, nº 95, Bairro Porrimo, Ilha Bela/SP, para garantir dívida no valor de R\$250.000,00, que será paga em 25 parcelas no valor de R\$10.000,00 cada uma, representadas por igual número de notas promissórias, sendo a primeira com vencimento para o dia 30 de junho de 2005, e as demais respectivamente até o adimplemento total do débito, sendo o saldo devedor corrigido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, mais juros de 1% ao mês e correção monetária. A escritura, com as demais cláusulas e condições ajustadas, está sendo microfilmada nesta data em seu inteiro teor.

A Escrevente,

Alyne Y. Konno
(ALYNE YUMI KONNO)

O Escrevente Autorizado,

Marcio A. Filinto
(MARCIO ANTONIO FILINTO)

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Operador Nacional
de Registros Públicos
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

matrícula
19.932

ficha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 08 de outubro de 2007

R.4, em 08 de outubro de 2007

Pela Certidão expedida aos 26 de fevereiro de 2007, pelo Escrivão-Diretor do 1º Ofício Cível do Foro Regional XI de Pinheiros, Comarca de São Paulo/SP, Antonio Carlos dos Santos, nos autos da Execução nº 011.04.023135-7, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, Osasco/SP, em face de AUTO POSTO FAISÃO LTDA, CNPJ nº 46.135.869/0001-44, com endereço na Avenida Heitor A. Eiras Garcia nº 416, São Paulo/SP; de HELCIO ROCHA PIRES PEREIRA e de MARIA ALICE DE GOUVEIA PEREIRA, ambos anteriormente qualificados; de CLÁUDIO TOMBOLLATO, RG nº 4.925.260, CPF nº 652.113.408-68 e de ADRIANA PASCUAL TOMBOLLATO, RG nº 8.473.254, CPF nº 083.919.788-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Alexo Garcia nº 51, Vila Olímpia, São Paulo/SP, que tem como juiz do feito o Dr. Rodolfo Cesar Milano, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$147.911,87, figurando como fiéis depositários os executados acima elencados.

A Escrevente Autorizada,


MELISSA LENTINI

Av.5, em 25 de agosto de 2010.

Carta de Arrematação expedida aos 30 de março de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Celso Lourenço Morgado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 564-01-2007-040421-3/000000-000, ordem nº 1781/2007, instruída com Alteração Contratual datada de 12 de maio de 2010, registrada sob nº 163.316/10-7, na JUCESP em 17 de maio de 2010, e com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedida aos 18 de agosto de 2010, na página eletrônica da Receita Federal, procedo a presente averbação para constar que a empresa PORTO SUL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, anteriormente qualificada, alterou seu tipo societário para sociedade empresária, passando assim a denominar-se PORTO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Antonia Silva Santana, nº 95, Bairro Portinho, no município de Ihabela/SP, bem como constar que o número correto de seu CNPJ/MF é o nº 05.548.454/0001-15, e não como anteriormente constou.

O Escrevente Autorizado,


DANIEL DE SANTANA BORGES

Continua no Verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

19.932

2

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R 6, em 25 de agosto de 2010.

Conforme Carta de Arrematação referida na Av.5, proposta por PORTO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada, contra HÉLCIO ROCHA PIRES PEREIRA e sua esposa, MARIA ALICE DE GOUVEIA PEREIRA, também anteriormente qualificados, o imóvel objeto desta matrícula foi ARREMATADO pela credora hipotecária PORTO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$575.173,65.

O Escrevente Autorizado,


DANIEL DE SANTANA BORGES

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.7, em 25 de agosto de 2010.

Nos termos da Carta de Arrematação referida na Av.5, procedo a presente averbação para constar que, em razão da Arrematação retro registrada, fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob o nº 03, desta matrícula, em virtude da PORTO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada, ter tornado-se credora de si mesma.

O Escrevente Autorizado,


DANIEL DE SANTANA BORGES

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

AV.8, em 04 de março de 2011.

Nos termos da Certidão expedida aos 02 de fevereiro de 2011, assinada digitalmente por Silvana Coelho Garcia, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro

Continua na Ficha Nº 3

Operador Nacional
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
matrícula Único de Imóveis ficha

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP


19.932

3

Em 04 de março de 2011

Regional XI - Pinheiros, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Rodolfo César Milano, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0023135-72.2004.8.26.0011, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a PENHORA registrada sob o nº 4, nesta matrícula, restando o imóvel livre da referida constrição.

O Escrevente Autorizado,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

R.9, em 16 de março de 2011.

Em atendimento ao requerimento de 16 de novembro de 2010 e pelo Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 13, e Consolidação de Contrato Social de 03 de novembro de 2010, registrados na JUCESP sob os nº 389.636/10-1, em 08 de novembro de 2010, a proprietária PORTO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA., anteriormente qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto desta matrícula, a título de CONFERÊNCIA DE BENS, pelo valor de R\$575.173,00, a RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.758/0001-15, com sede na Rua Amberê, nº 2113, 4º andar, Bairro Sumaré, em São Paulo/SP.

O Escrevente Autorizado,


WAGNER MERGULHÃO

Av.10, em 16 de março de 2011.

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e tendo em vista a relação de logradouros oficiais fornecida pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para constar que a correta denominação do logradouro público para o qual faz frente o terreno objeto desta matrícula é AVENIDA ANTÁRTICO e não como constou anteriormente.

O Escrevente Autorizado,


WAGNER MERGULHÃO

Av.11, em 01 de novembro de 2011.

Nos termos do requerimento de 30 de setembro de 2011, instruído com cópia

Continua no Verso

ONR
matricula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
ficha

19.932

3

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

autenticada do Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 17, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 339.273/11-2 em 26 de agosto de 2011, procedo a presente averbação para constar que a proprietária RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada, alterou sua denominação social para CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Doutor Alberto Seabra, nº 268, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,

BEATRIZ JULIANA RIBEIRO

Av.12, em 04 de abril de 2013.

Atendendo ao requerimento de 04 de março de 2013, e nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação de Cisão Parcial, datada de 30 de outubro de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 55.004/13-1, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação de Incorporação de 12 de dezembro de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 55.005/13-5, ambas em 31 de janeiro de 2013, procedo a presente averbação para constar que, em decorrência da CISÃO PARCIAL a proprietária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor contábil de R\$575.173,00, à BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Antônio Manoel Grassano, nº 347, sala 02, Chácara Belenzinho, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.070/0001-88.

O Escrevente,


BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTONIO FILINTO

R.13, em 10 de junho de 2013.

Pelo requerimento de 02 de maio de 2013, instruído com Instrumento Particular de 2ª Alteração de Contrato Social, datado de 02 de janeiro de 2013, registrado na JUCESP sob o nº 11.951/13-8, em 10 de janeiro de 2013, a proprietária BETSABÉIA

Continua na Ficha Nº 4

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Operador Nacional
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
matrícula de Imóveis

19.932


4

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 10 de junho de 2013

NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, anteriormente qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto desta matrícula, a título de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, pelo valor de R\$575.173,00, a TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.074.405/0001-90, sediada na Avenida Antônio Manograsso, nº 317, sala 03, Chácara Belenzinho, São Paulo/SP.

O Escrevente,


BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

O Escrevente Autorizado,


MARCIO ANTONIO FILINTO

AV.14, em 28 de março de 2014.

Prenotação nº 421.248, de 12 de março de 2014.

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 13 de dezembro de 2013, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Henrique Maul Brasilio de Souza, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, em face de GUACYRA PEREIRA SILVA, brasileira, comerciante, RG nº 12.180.974-2, CPF/MF nº 032.221.498-01, residente na Rua Henrique Schaumann, nº 179, na cidade de São Paulo/SP; LUIZ JOSE RIBEIRO, brasileiro, RG nº 16.899.264, CPF/MF nº 438.851.876-04, residente na rua Aimberê, nº 2.113, na cidade de São Paulo/SP; CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.674/0001-84, com sede na Avenida Paulista, nº 2.518, conjunto 101, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP; e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que por meio de decisão interlocutória proferida nos referidos autos, foi declarada a INEFICÁCIA das alienações objeto da AV.12 e do R.13, ambas desta matrícula, tão somente com relação ao exequente acima indicado, qual seja, BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PASCOA

Continua no Verso

ONR
matricula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
nome

19.932

4

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

AV.15, em 28 de março de 2014.

Prenotação nº 421.248, de 12 de março de 2014.

Em cumprimento ao r. Mandado referido na AV.14, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 98.014 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e com o imóvel objeto da matrícula nº 84.624 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra, com valor da causa de R\$234.405,11, e figurando a executada CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, como depositária do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,

FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

AV.16, em 22 de julho de 2015.

Prenotação nº 445.463, de 08 de julho de 2015.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 08 de julho de 2015, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pelo Escrevente do 20º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Sr. Sérgio Alexandre Moreira Cardoso, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1054872-17.2015.8.26.0100, constando como exequente a TRIANON SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.216.204/0001-31, e como executados a CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, todos anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se ARRESTADO nos referidos autos, juntamente com 7 (sete) imóveis de outras Comarcas, com valor da dívida de R\$34.245.373,86, e figurando a coexecutada Cowner Negócios e Participações Ltda. como depositária do bem arrestado.

O Escrevente Autorizado,

FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO FERUSSO DE AQUINO

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Operador Nacional
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
matrícula ficha

19.932

5

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Rosana
Em 31 de janeiro de 2023

Av.17, em 31 de janeiro de 2023.

Protocolo CNIB 202112.1615.01953072-IA-070.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 16 de dezembro de 2021, protocolo nº 202112.1615.01953072-IA-070, referente ao Processo nº 10003745720188260587, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º Ofício Judicial da Comarca de Caraguatatuba/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.405/0001-90, conforme registro nº 9.380 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV17M19932222.

A Escrevente Autorizada,

ROSANA MARTINS SENHOR

Av.18, em 31 de janeiro de 2023.

Protocolo CNIB 202112.2212.01951680-IA-820.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 22 de dezembro de 2021, protocolo nº 202112.2212.01951680-IA-820 referente ao Processo nº 10003745720188260587, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1º Ofício Judicial da Comarca de São Sebastião/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.405/0001-90, conforme registro nº 9.381 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV18M19932230

A Escrevente Autorizada,

ROSANA MARTINS SENHOR

Av.19, em 31 de janeiro de 2023.

Protocolo CNIB 202112.2212.01951676-IA-041.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 22 de dezembro de 2021, protocolo nº 202112.2212.01951676-IA-041, referente ao Processo nº 10003745720188260587,

Continua no Verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
19.932

ficha
5
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1º Ofício Judicial da Comarca de São Sebastião/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.405/0001-90, conforme registro nº 9.382 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia, Selo Nº: 1223173E1000AV19M1993223Y.

A Escrevente Autorizada,


ROSAMA MARTINS SENHOR

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



LOTE 03 - MATRÍCULA: 15.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP.

Livro N.º 2 - Imóvel - FAUSI AZEM RACHID Oficial	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral	MATRÍCULA Nº 15.720 Comarca de Campos do Jordão Estado de São Paulo	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	MATRÍCULA Nº =15.720=	Oficial	FLS. -01F-
			=IMÓVEL=			
<p>LOTE Nº 108, (cento e oito) da quadra 15 (quinze) do loteamento denominado Parque da Pedra do Baú, situado no Alto do Taquaral, com a área de 1.272,00 ms2., (hum mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), faz frente para a Av. Pedra do Baú, onde mede 24,00ms., (vinte e quatro metros). de um lado/ confronto com o lote 109, onde mede 50,50ms., (cinquenta metros e cinquenta/centímetros) do outro lado confronta com o lote 107, onde mede 55,50ms., - (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e nos fundos fundos confina com a mencionada Av. Pedra do Baú, onde mede 24,00ms., (vinte e quatro/ metros).-PROPRIETÁRIA:-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PEDRA DO BAU S/C LTDA;- com sede nesta cidade a Av.Macedo Soares,175, ins crita no C.G.C. sob o nº 48.416.648/0001-70.-TITULO AQUISITIVO:-Registro 1/3.778 e Registro 2/3.774, em área maior deste Cartório, e o loteamento registrado sob nº 2, na matrícula 4.483, tambem deste Registro.-Campos do Jordão, 17 de fevereiro de 1.989.-Identif.sob o nº 05.038.013.-V.V. Exerz. de 1.989.-Moz\$-497,09.-O ESCº AUTº:- <i>Amurkui</i> :-</p> <p>R.1/Em 17 de fevereiro de 1.989.-Nos termos da escritura publica, de compra venda e cessão, datada de 22 de agosto de 1.988 lavrada à fls.112/116, do livro 97 das notas do 1º tabelião local, a proprietária acima qualificada, com a anuencia de SIMON Z Aidman, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, - R.G.nº 3.924.765/SP, inscrito no CPF sob nº 187.805.048-68, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, pelo valor de Moz\$ 127,20, à QUEILA FERRAZ MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, estilista, portadora da identidade de R.G.nº 6.141.617-SP inscrita no CPF/MF sob o nº 106.621.168-01, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, a Rua Sabará,472, aptº 1.101- Higienópolis.-O Escº AUTº: <i>Anderson Henrique Rodrigues Moreira</i> :-</p> <p>R-2/15.720: Protocolo nº 68.667 de 15/05/2012. VENDA E COMPRA Pela escritura de venda e compra de 09/05/2012, do 6º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (liv. 3458, páginas 085/088), a proprietária QUEILA FERRAZ MONTEIRO, já qualificada, vendeu o IMÓVEL MATRICULADO a CROWNER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Sr. Alberto Seabra, 268, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.758/0001-15, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Campos do Jordão, 23 de maio de 2012. O Escrevente: <i>Anderson Henrique Rodrigues Moreira</i> (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial: <i>Fábio Ribeiro dos Santos</i> Fábio Ribeiro dos Santos</p> <p>AV-3/15.720: Protocolo nº 71.144 de 16/05/2013. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Nos termos do requerimento de 13/05/2013 e à vista da certidão expedida em 18/04/2013 pela 10ª Vara Cível de São Paulo-SP, procedo à presente averbação com base no art. 615-A do Código de Processo Civil para constar a distribuição, em 02/12/2011, da Execução de Título Extrajudicial nº 0219983-12.2011.8.26.0100, à 10ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo-SP, ajuizada por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 31.895.683/0001-16, em face de ROMERO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.111/0001-01.</p>						



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 15.720

Oficial

FLS.
-01V-

CNPJ sob o nº 07.146.113/0001-49, **LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.851.876-04, e da proprietária **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 921.241,76 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Campos do Jordão, 28 de maio de 2013. O Escrevente: *[Assinatura]* (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:

[Assinatura]
Fábio Ribeiro do Santos

AV-4/15.720: Protocolo nº 71.405 de 25/06/2013. **CISÃO**. Por força da ata de assembléia geral extraordinária de aprovação de cisão parcial de 30/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 55.004/13-1, em 31/01/13; da ata de assembléia geral extraordinária de 15/05/2013, registrada na JUCESP sob nº 213.600/13-4, em 10/06/2013, ambas da proprietária; da ata de assembléia geral extraordinária de aprovação de incorporação de acervo cindido de 12/12/2012, registrada na JUCESP sob nº 55.005/13-5, em 31/01/13, da sociedade adquirente; e à vista das fichas cadastrais expedidas pela JUCESP (códigos de autenticidade 33718345 e 33717962), procedo à presente averbação para constar que em virtude de **CISÃO** da proprietária, o **IMÓVEL MATRICULADO** passou a integrar o patrimônio da sociedade **BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na Avenida Antonio Manograsso, 317, Sala 02, Chácara Belenzinho, São Paulo-SP, CNPJ nº 17.293.070/0001-88, tendo sido avaliado o imóvel no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Campos do Jordão, 05 de julho de 2013. O Oficial:

[Assinatura]
Fábio Ribeiro dos Santos

R-5/15.720: Protocolo nº 72.884 de 24/01/2014. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**. Nos termos do requerimento de 05 de dezembro de 2013, e pelo Instrumento Particular da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de 02 de janeiro de 2013, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 11.951/13-8, em 10/01/2013, a proprietária **BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **transmitiu o IMÓVEL MATRICULADO a título de conferência de bens para integralização do capital social a BEZERRA & GOMES NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Antonio Manograsso, 317, Sala 03, Chácara Belenzinho, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.074.405/0001-90, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Campos do Jordão, 13 de fevereiro de 2014. O Escrevente: *[Assinatura]* (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:

[Assinatura]
Fábio Ribeiro dos Santos

Cartório de Registro de Imóveis
FAUSTI AZEM RACHID
Oficial
Livro Nº 2 - Imóvel -
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Câmara de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 15.720

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 15.720

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.

Ficha
-02F-

AV-6/15.720: Protocolo nº 72.884 de 24/01/2014.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Nos termos do mesmo requerimento e do instrumento particular da 2ª alteração contratual a que se refere o registro anterior, a proprietária **BEZERRA & GOMES NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, supra qualificada, passou a denominar-se **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Campos do Jordão, 13 de fevereiro de 2014. O Escrevente: *[Assinatura]* (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:

[Assinatura]
Fábio Ribeiro dos Santos

AV-7/15.720: Protocolo nº 76.706 de 08/07/2015.

ARRESTO. Nos termos da certidão de 08/07/2015, expedida pelo 20º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Execução Civil nº 1054872-17.2015.8.26.0100, movida por **TRIANON SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.216.204/0001-31, em face da proprietária **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada; de **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.758/0001-15; e de **LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF/ME sob o nº 438.851.876-04, o imóvel objeto da presente matrícula foi arretado para garantir a execução do valor de R\$ 34.245.373,86 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), tendo sido nomeado depositário **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. O arresto envolveu também os imóveis objetos das matrículas nºs 121993, do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP; 15819, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP; 84624, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP; 30048, do Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP; 98614, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP; 92199, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP; e 19932, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP. Campos do Jordão, 21 de julho de 2015. O Escrevente: *[Assinatura]* (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:

[Assinatura]
Fábio Ribeiro dos Santos

AV-8/15.720: Protocolo nº 78.255 de 05/02/2016.

PENHORA. Nos termos da certidão de 24/02/2016, expedida pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil nº 0165839-88.2011.8.26.0100, movida pelo **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 31.895.683/0001-16, em face da proprietária **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada; de **GRUPO RIBEIRO FILEO IMPORTAÇÃO**
Continua na Ficha nº02V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4

ONR
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA N° 15.720

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.

Ficha
-02V-
Verso

12058-4

Livro No 2 - Imóvel

E EXPORTAÇÃO S.A., CNPJ n° 04.097.469/0001-41, **CROWNER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.474.758/0001-15, **BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 17.293.070/0001-88, e de **LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO**, CPF/MF n° 438.851.876-04, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$ 963.953,23 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), tendo sido nomeada depositário do imóvel **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada. Campos do Jordão, 02 de março de 2016. O Escrevente: Anderson Henrique Rodrigues Moreira (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos
Fábio Ribeiro dos Santos

AV-9/15.720: Protocolo n° 95.174 de 21/12/2021.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n° 202112.1615.01953072-IA-070, extraído do Processo n° 10003745720188260587, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 11.074.405/0001-90, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Caraguatatuba-SP. Campos do Jordão, 24 de janeiro de 2022. A Escrevente: Caroline da Costa Kessler (Caroline da Costa Kessler). O Escrevente Substituto:

Pedro Rodrigues Proackunas

Código do Selo Digital: 1205843E1000000007780922K

AV-10/15.720: Protocolo n° 95.231 de 23/12/2021.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n° 202112.2212.01951680-IA-820, extraído do Processo n° 10003745720188260587, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 11.074.405/0001-90, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Judicial de São Sebastião-SP. Campos do Jordão, 27 de janeiro de 2022. A Escrevente: Gabriela Correa Cavalhieri (Gabriela Correa Cavalhieri). O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E10000000078203227


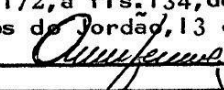


AV-11/15.720: Protocolo n° 95.232 de 23/12/2021.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n° 202112.2212.01951676-IA-041,
Continua na Ficha n°03F

PARA SIMPLES CONSULTA
NO VALOR COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

12058-4
Registro Geral
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

Livro Nº 2 - Imóvel	MATRÍCULA Nº 15.720	COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO Estado de São Paulo	Operator Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	MATRÍCULA Nº	15.720	Oficial:	Ficha -03F-	
			OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral	extraído do Processo nº 10003745720188260587, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , CNPJ nº 11.074.405/0001-90, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Judicial de São Sebastião-SP. Campos do Jordão, 27 de janeiro de 2022. A Escrevente: <i>q. Cavalhier</i> (Gabriela Correa Cavalhier). O Oficial: <i>Fábio Ribeiro dos Santos</i> Fábio Ribeiro dos Santos Código do Selo Digital: 1205843E10000000078205223				
CNJ 12058-4	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral		PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,55					Operator Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
								ONR

LOTE 04 - MATRÍCULA: 12.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP.

Livro Nº 2 - Imóvel - FAUSI AZEM RACHID Oficial	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral	MATRÍCULA Nº 12110 Comarca de Campos do Jordão Estado de São Paulo	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis MATRÍCULA Nº =12.110= Oficial:  =1= FLS. =1=
		=IMÓVEL=	
Lote nº 1, da quadra 5, do Loteamento denominado Parque da Água Santa, com a área de 5.800,00ms ² . (cinco mil e oitocentos metros quadrados), com frente para a Estrada dois (2), onde mede 102,00ms; mais 16,00ms; do lado direito confronta com propriedade de Hans Heinrich Hillebrecht, ou sucessores, onde mede 49,00ms; do outro lado confronta com o córrego, onde mede 55,00ms; e nos fundos confina com o lote 2, onde mede 109,00ms. -PROPRIETÁRIA:-CITAPE TERRITORIAL AGRO INDÚSTRIAL LTDA., com sede na Capital de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 92, Conj. 25, inscrita no CGC/ME sob nº 62.216.783/0001-20. -TÍTULO AQUISITIVO:-Transcrito sob nº 8.172, à fls. 134, do livro 3-1, deste Registro em área maior. -Campos do Jordão, 13 de Abril de 1.984. O Escrevente Autorizado:  .-			Visitar o portal www.registadorcjb.com.br
R.1, Em 13 de Abril de 1.984.- Pela escritura pública, datada de 20 de março de 1.984, lavrada à fls. 75, do livro 85, das notas do 2º tabelião desta cidade, a proprietária acima mencionada, vendeu o imóvel objeto desta ficha pelo valor de Cr\$-1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), à "C.M.A., ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.", registrada no CGC sob nº 242.310/0001-16, escritório à Rua 24-de Maio nº 62, 5º andar, em São Paulo, digo São Paulo, Capital, - O Escrevente Autorizado:  .-			
AV-2/12.110: Protocolo nº 61.416 de 29/09/2010. CAUÇÃO. Nos termos do mandado expedido em 05/08/2010 pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Campos do Jordão-SP, Dr. Gustavo Dall'Olio, nos autos nº 016.01.2010.001692-9, extraído da carta precatória oriunda do processo nº 0118782-12.2010.9.19.0001, da 52ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, da ação cautelar de sustação de protesto movida por SAX LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, com sede na Avenida Marechal Floriano, 45, Sl. 1501, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 01.871.124/0001-05, em face de GOOC DISTRIBUIDORA DO VESTUÁRIO LTDA e BANCO BRADESCO, o imóvel matriculado foi, nos termos do mandado, dado em caução, com a anuência da proprietária C.M.A., ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA., já qualificada, juntamente com o imóvel da matrícula nº 12.111, para garantir a aludida ação, que tem como objeto as duplicatas: nº 3996-valor R\$ 87.108,75, emissão 23/10/2009, vencimento 05/04/2009; nº 4111-valor R \$ 37.845,00, emissão 27/10/2009, vencimento 05/04/2010; nº 4013-valor R\$ 36.550,44, emissão 23/10/2009, vencimento 05/04/2010; e nº 4126-valor R\$ 40.434,12, emissão 27/10/2009, vencimento 05/04/2010. Campos do Jordão, 28 de outubro de 2010. O Oficial Substituto:			
 Milton Fernando Lamanuskas			
			Continua na Ficha nº Q1V



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº 12.110

Oficial

FLS.
-01V-

Livro Nº 2 - Imóvel -

FAUSTI AZEM RACHID
Oficial
Cartório de Registro de Imóveis
Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

Comarca de Campos de Jordão
Estado de São Paulo

AV-3/12.110: Protocolo nº 76.197 de 27/04/2015.

PENHORA. Nos termos da certidão de 27/04/2015, expedida pela Escrivã Diretora do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Execução Civil nº 0162679-55.2011, movida por **TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO**, CNPJ nº 08.927.488/0001-09, em face de **FORTES INCORPORAÇÕES E PROJETOS S/A**, CNPJ nº 10.983.638/0001-43, e da proprietária **CMA ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$ 3.446,66 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeada depositária **CMA ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, já qualificada. Campos do Jordão, 13 de maio de 2015. O Escrevente: ~~Anderson Henrique Rodrigues Moreira~~ (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Escrevente Substituto:

Elsó Crealesi Junior
Elsó Crealesi Junior

AV-4/12.110: Protocolo nº 94.032 de 08/09/2021

PENHORA. Nos termos da certidão de 08/09/2021, expedida pela Escrivã do 2º Ofício Cível da Comarca de Limeira-SP, extraída dos autos de Execução Civil nº 4001104-18.2013.8.26.0320, movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/4247-14, em face de **BBS AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FREIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 54.967.492/0001-18; **JOSÉ DUARTE**, CPF/MF nº 553.843.908-91; **IDALINA SAULIN DUARTE**, CPF/MF nº 258.237.038-05; **JULIO CESAR DUARTE**, CPF/MF nº 087.369.458-97; **SALATE APARECIDA ZANETTI DUARTE**, CPF/MF nº 067.290.178-13; **ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 197.034.068-15; e da proprietária **C.M.A. ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$ 609.730,91 (seiscentos e nove mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeados depositários do imóvel **JULIO CESAR DUARTE, IDALINA SAULIN DUARTE, SALATE APARECIDA ZANETTI DUARTE E JOSÉ DUARTE**. Campos do Jordão, 15 de outubro de 2021. O Oficial:

Fábio Ribeiro dos Santos
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J1000000007028321Y